ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 488/2003

DÁ DENOMINAÇÃO AO COMPLEXO TURÍSTICO LO-CALIZADO NA CIDADE DE MAXARANGUAPE, ESTA-DO DO RIO GRANDE DO NORTE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL A-PROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art.1°. Fica denominado de COMPLEXO TURÍSTICO "MARIA ANA DA SILVA" - Maria Colega -, o logradouro público com as edificações para apoio ao desenvolvimento do turismo e do artesanato construído cidade de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte.

Art.2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUA-PE (PAÇO MUNICIPAL), EM 12 DE AGOSTO DE 2003.

AMARO Alves Saturnino

Prefeito Municipal

Manoel LAURINDO de Castro Secretário Municipal de Administração e

Coordenação Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARÂNGUAPE

PROJETO DE LEI Nº 05/2003

DÁ DENOMINAÇÃO O COMPLEXO TURISTICO LOCALIZADO NA CIDADE DE MAXARANGUA-PE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1°. Fica denominado de COMPLEXO TURÍSTICO "IRENE MARIA DA SILVA – Maria Colega", o logradouro público com as edificações para apoio e desenvolvimento do turismo e artesanato, construído na Cidade de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, EM 07 DE AGOSTO DE 2003

OSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA

Vereador do PSDB

CÂ	MARA M	UNICIPAL	DE MAXAF	RANGUAPE
Aprox	edo em	071	08	,103
Vot		Quil	ugaç	akre-
seu	raa	0 -	4	
Masses		em, V	108	103
PRESIDENTE DA CÂMARA				
		7		